

**TERMO DE PRORROGAÇÃO I**, que se faz ao **Contrato n.º 20/2017**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção da folha de pagamento, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**.

Processo n.º 1.846-7/2017  
Pregão Eletrônico n.º 12/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e, de outro a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Petrópolis, Estado de Rio de Janeiro, à Rua do Imperador, n.º 264, Sala 406 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 06.265.843/0001-04, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2017, firmado em 02 de janeiro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Jundiaí, 24 de junho de 2019.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

  
**J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

Nome:  
CPF:

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao **Contrato n.º 20/2017**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção da folha de pagamento, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**.

Processo n.º 1.846-7/2017  
Pregão Eletrônico n.º 12/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e, de outro a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Petrópolis, Estado de Rio de Janeiro, à Rua do Imperador, n.º 264, Sala 406 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 06.265.843/0001-04, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2017, firmado em 02 de janeiro de 2018, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.


Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

Nome:  
CPF:



  
Cassiano Ricardo Palmerini  
Procurador Jurídico Fundacional Chefe  
OAB/SP 202.400

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III**, que se faz ao **Contrato n.º 20/2017**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção da folha de pagamento.

Processo nº 1.846-7/2017  
Pregão Eletrônico nº 12/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, na Rua do Imperador, 264, Sala 406 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.265.843/0001-04, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2017, firmado em 02 de janeiro de 2018, do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de janeiro de 2019, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 13 de janeiro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Jundiaí, 08 de Janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

**J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**  
Nome: JOSÉ GUILHERME MARTINS BAIÃO  
CPF: [REDACTED]

Simone Atique Branco  
Procuradora Jurídica da Fundação  
OAB/SP 155.300

293  
/

**TERMO DE PRORROGAÇÃO IV**, que se faz ao **Contrato n.º 20/2017**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção da folha de pagamento.

Processo n.º 1.846-7/2017  
Pregão Eletrônico n.º 12/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, na Rua do Imperador, 264, Sala 406 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.265.843/0001-04, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de março de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2017, firmado em 02 de janeiro de 2018, do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de janeiro de 2019, do Termo de Prorrogação II, firmado em 13 de janeiro de 2020, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 08 de janeiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Jundiaí, 01 de março de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

**J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

Nome:  
CPF:

Simone Augusto Branco  
Procuradora Jurídica Fundacional  
OAB/SP 136.300

**TERMO DE PRORROGAÇÃO V**, que se faz ao **Contrato n.º 20/2017**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção da folha de pagamento.

Processo n.º 1.846-7/2017  
Pregão Eletrônico n.º 12/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Petrópolis, estado de Rio de Janeiro, na Rua do Imperador, 264, Sala 406 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.265.843/0001-04, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2017, firmado em 02 de janeiro de 2018, do Termo de Prorrogação I, firmado em 24 de janeiro de 2019, do Termo de Prorrogação II, firmado em 13 de janeiro de 2020, do Termo de Prorrogação III, firmado em 08 de janeiro de 2021, e do Termo de Prorrogação IV, firmado em 01 de março de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de junho de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Superintendente

**J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

Nome:

CPF: